



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

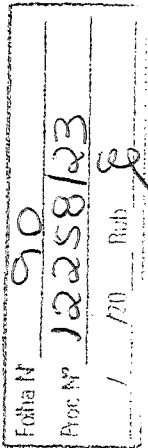
PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA

Projeto: APAE CONSTRUÇÃO DA SEDE

Período: SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **SETEMBRO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 118/2022.



DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de Recursos Municipais	R\$ 158.414,88
Saldo anterior de recursos próprios (tarifas bancárias)	- R\$ 147,60
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 189,43
Outras Receitas (devoluções das retenções das notas fiscais)	R\$ 0,00
Despesas pagas com Recursos Municipais	R\$ 54.040,88
Despesas pagas com recursos públicos (tarifas bancárias)	R\$ 183,50
Valores de tarifas bancárias devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a serem devolvidos ao órgão	- R\$ 331,10
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 104.379,93
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	- R\$ 331,10

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) O objeto da presente prestação de contas é a **Construção da nova sede da APAE DE UBATUBA**, que encontrava-se em ponto de laje e através do recurso do convênio dará continuidade na cobertura e acabamentos da obra. De acordo com a Lei Municipal nº 86/1996, que dispõe da obrigatoriedade e dos procedimentos administrativos e executivos e as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, manutenção e utilização e realização de obras, edificações e equipamentos dentro dos limites no Município da Estância Balneária de Ubatuba. Todavia, para a realização de qualquer obra, o município exige **processo de aprovação de projeto** devidamente protocolado na Prefeitura, contendo diversos documentos, dentre eles ART do responsável pela obra, projetos, memoriais, caderneta de obras e alvará da obra, no entanto, a entidade não apresentou nenhum desses documentos comprovando que a mesma está autorizada a construir, apresentou apenas as medições efetuadas pelos prestadores de serviços; e) As despesas utilizadas pela entidade estão parcialmente de acordo o cronograma de desembolso, apesar do plano de trabalho ser muito genérico, se tratando de uma obra; f) A entidade possui um valor de **R\$ 331,10** (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) referente a tarifas bancárias a serem devolvidos ao órgão concessor; g) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 104.379,93 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) e o mesmo está aplicado; h) O valor das despesas com a cobertura **excedeu em R\$ 35.818,80** (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos); i) O valor das despesas com os pisos **excedeu em R\$ 16.840,73** (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), portanto as notas fiscais utilizadas com essas despesas foram consideradas rejeitadas; j) Há uma diferença referente as despesas bancárias a serem devolvidas ao órgão público, entre o parecer fazendário e o anexo RP-10 apresentado pela entidade, devido a entrega intempestiva, não foi pedido a adequação a entidade, uma vez que não houve tempo hábil; k) Os documentos fiscais são válidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 13/11/23, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 104.379,93 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Sugerimos a Secretaria Gestora que notifique a entidade a devolver o valor excedido com as despesas da cobertura e pisos da construção, perfazendo o valor de **R\$ 52.659,53** (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e o valor das tarifas bancárias custeadas com o recurso público no valor de **R\$ 331,10** (trezentos e trinta e um reais e dez centavos), sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 17 de outubro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de Repasses ao Terceiro Setor

Folha nº	91	
Proc Nº	12258/23	
20	Out	8

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto nº 086.608 – E S Litoral Mat. de Const. LTDA	55	R\$ 1.320,00	Material para Construção Areia - Revestimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 012.865 – Amaro & Ribeiro Mat. p/ Pintura LTDA - ME	59	R\$ 300,00	Material para Construção - Revestimento	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 063 – Elanio Pereira Empreiteira	61	R\$ 9.062,59	Serviço de colocação de contra marcos e contra piso	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 064 – Elanio Pereira Empreiteira	63	R\$ 3.265,52	Serviço de colocação de contra marcos e contra piso	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 000.152	66	R\$ 10.000,00	Material para Construção - Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 167.493 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz	68	R\$ 871,73	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 065 – Elanio Pereira Empreiteira	71	R\$ 9.727,72	Serviço de colocação de contra marcos e contra piso	Não
Nota Fiscal de Produto nº 474.522 – Deposito Cardoso Coml. LTDA.	76	R\$ 8.760,09	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 84.166 – Deposito Cardoso Coml. LTDA.	78	R\$ 4.490,05	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 476.524 – Deposito Cardoso Coml. LTDA.	79	R\$ 382,80	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 476.523 – Deposito Cardoso Coml. LTDA.	80	R\$ 2.367,44	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 474.522 – Deposito Cardoso Coml. LTDA.	81	R\$ 2.892,94	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 086.954 – E S Litoral Mat. de Const. LTDA	84	R\$ 600,00	Material para Construção Cimento - Revestimento	Sim

Folha nº 92
Proc Nº 12258/23
1/00 Pub 8